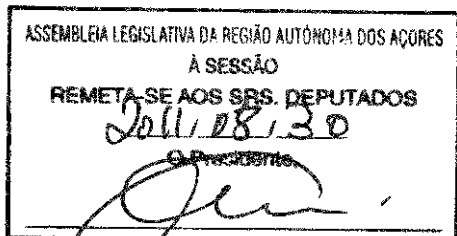




PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua  
Excelência o Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
2990 Procº 54.03.07/488/IX	18-07-2011	SAI-GSRP-2011-1600 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-1954	2011-08-25

**ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 488/IX - "INTEGRAÇÃO CONSERVATÓRIOS REGIONAIS - O CASO DO CONSERVATÓRIO REGIONAL DA HORTA"**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 488/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Jorge Costa Pereira, Luís Garcia e Carla Bretão do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A Secretaria Regional da Educação e Formação procede, em cada ano, ao redimensionamento da rede escolar. Esta reestruturação orienta-se sempre por princípios pedagógicos e organizacionais que salvaguardam a qualidade da educação e sustenta-se na avaliação do funcionamento de cada uma das Unidades Orgânicas do sistema educativo regional.

Relativamente à opção de integração do Conservatório Regional da Horta na EBI da Horta, vai a mesma no seguimento das opções políticas traçadas, em matéria de Educação, no Programa do Governo e na Carta Escolar, particularmente no que concerne à necessidade de melhorar a articulação entre o ensino artístico e o ensino regular.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

Foram também equacionados factores locais, que se prendem com o funcionamento destas escolas.

Assim, considera-se que os alunos do Conservatório Regional da Horta e os alunos da EBI com o mesmo nome beneficiam da integração visto que:

- Terão um horário escolar articulado, sem desperdícios de tempo;
- Frequentarão um espaço de trabalho único.
- Terão um regime de frequência integrado, aquele que os estudos indicam como o regime indicado, e não o regime supletivo ou articulado que agora prevalece;
- Beneficiarão de um Projecto Educativo único e de um Plano Anual de Escola também único, com actividades que concorrem para um objectivo comum, sem duplicação de esforços e energias;
- Serão avaliados de uma forma conjunta, global, nas diferentes vertentes da sua aprendizagem, considerando que as artes (Dança, Música, Teatro e Artes Visuais) são áreas de estudo que, tal como o Português, a Matemática, e as Ciências, interagem entre si e podem influenciar positivamente o percurso escolar dos alunos;
- Os procedimentos com que os alunos se confrontam quotidianamente na sua vida escolar deixarão de ser diferentes entre si para ser únicos, nomeadamente no que concerne a regras de conduta na escola, sistema de justificação de faltas, requisição de materiais escolares, refeições, reprografia, entre outros;
- Os encarregados de educação terão de contactar com uma só escola, um só Director de turma, um grupo de professores mais coeso;
- Terão um conjunto de professores com procedimentos articulados ao nível do ensino e dos mecanismos de avaliação;
- Haverá procedimentos e mecanismos únicos em matérias de natureza administrativa e pedagógica.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
*Gabinete do Secretário Regional  
da Presidência*  
Palácio da Conceição  
9504-509 Ponta Delgada

- A qualidade do ensino beneficiará do contacto entre docentes de formação académica diversificada, com diferentes percursos profissionais.
- Terão mais e melhores recursos humanos e físicos. A escola irá beneficiar de obras de requalificação e adequação, cujo procedimento concursal se encontra em curso, prevendo-se o início da obra para Outubro do presente ano.
- Sentirão a sua escola de modo diferente, um espaço único, que lhes oferece oportunidades de crescimento em diferentes áreas do saber.

A integração do Conservatório Regional da Horta na EBI da Horta justifica-se ainda pelo facto de o número de alunos que frequentam Cursos do Ensino Artístico no nível Secundário de Educação ser muito reduzido. Em termos organizacionais, a integração do Conservatório Regional da Horta na EBI da Horta garante a rentabilização e a racionalização dos recursos, designadamente ao nível da gestão escolar, do pessoal e das demais despesas de funcionamento.

A oportunidade da integração do Conservatório Regional da Horta justifica-se no acompanhamento que é necessário ser feito pelos membros da comissão executiva instaladora no processo de requalificação da nova unidade orgânica.

É de esclarecer que não estamos perante a extinção de um estabelecimento de ensino mas a sua integração numa Unidade Orgânica, com os fundamentos objectivos mencionados supra, pelo que não se compreende a referência a pareceres feita no V. requerimento, quando, de acordo com os normativos aplicáveis, os mesmos não são exigidos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	2819 Proc. Nº 54.03.00
Data:	01 / 08 / 30 Nº 488 / 1X